

LEI N° 215/98 - DE 01 DE JUNHO DE 1.998.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

CIRILO ARCANJO RAMOS, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Secretária Legislativa da Câmara Municipal autorizada a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para ocorrer com o pagamento das obrigações patronais dos agentes políticos, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, conforme consta do processo nº 155/98, que onerará as seguintes dotações:

0 - Câmara Municipal	
01 - Corpo Legislativo	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.113 - Obrigações Patronais	
Crédito.....	R\$ 45.000,00
Total.....	R\$ 45.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

0 - Câmara Municipal	
01 - Corpo Legislativo	
4.000 - Despesas de Capital	
4.110 - Obras Públicas e Instalações	
Crédito.....	R\$ 25.000,00
4.120 - Equip. Mat. Permanentes	
Crédito.....	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 1.998.

(CIRILO ARCANJO RAMOS)

Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.

JOÃO CLAUDIO FERREIRA

Chefe de Gabinete